

**Lei nº 2213, de 05 de setembro de 2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS DE ATÉ R\$22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS) PARA A REALIZAÇÃO DA 4ª EDIÇÃO DA NOITE DA MULHER WESTFALIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas de até R\$ 22.000,00(vinte e dois mil reais) para a realização da 4ª edição da Noite da Mulher Westfaliana, a realizar-se no dia 03 de outubro de 2025.

**Parágrafo Único:** As despesas de que trata o caput deste artigo destinam-se a cobrir gastos com ornamentação, alimentação, brindes, divulgação e demais despesas afins.

**Art. 2º** A realização das despesas autorizadas pela presente Lei, observarão as disposições da Lei 14.133/2021.

**Art. 3º** Para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos da Secretaria de Saúde, Trabalho, Habitação e Assistência Social do Orçamento Anual de 2025.

**Art. 4.º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de setembro de 2025.

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças